

**COMUNICADO AO MERCADO****ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.**

Companhia aberta  
CNPJ/MF nº 04.149.454/0001-80

**ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.**

Companhia aberta  
CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-10

A **ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A.** (“Companhia”) e sua controlada direta **ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.** (“ECS”) informam que tomaram ciência da publicação da Resolução CGE nº 45, editada pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná (CGE/PR) que determinou, a aplicação de penalidades à ECS e suas controladas do Estado do Paraná, no Processo Administrativo de Responsabilização sob o nº 16.097.213-0, sendo elas: (i) multa no valor de R\$38.600.100,00 à Rodovia das Cataratas S.A. (“Ecocataratas”); (ii) multa no valor de R\$27.570.180,00 à Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. (“Ecovia Caminho do Mar”); (iii) determinação de suspensão dos direitos da Ecocataratas, Ecovia Caminho do Mar e ECS de participarem de licitações e contratarem com o Estado do Paraná pelo prazo de 2 anos; e (iv) determinação de condenação solidária da ECS pelo pagamento das multas pecuniárias acima indicadas.

A Companhia e a ECS informam que a Ecocataratas, Ecovia Caminho do Mar e ECS adotarão medidas administrativas (inclusive com efeitos suspensivos) e judiciais, se necessárias para reverter a decisão proferida pela Resolução CGE nº 45, uma que vez que em seus entendimentos e de seus assessores legais, tal decisão não observou o devido processo legal e carece de fundamentos legais.

São Paulo, 16 de agosto de 2021

**Marcello Guidotti**

Diretor Executivo de Relações com Investidores  
Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A.  
Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.  
55 (11) 3787 2612 / 2683 / 2674 / 2681  
[invest@ecorodovias.com.br](mailto:invest@ecorodovias.com.br)  
<https://ri.ecorodovias.com.br/>